

## **GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS**

Os eleitos do Grupo Municipal do Partido Socialista, vêm, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, propor a deliberação da seguinte:

### **MOÇÃO**

#### **DEFENDER A LEI DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS**

Na passada semana, o País foi surpreendido com o veto da presidência da República da Lei de Desagregação de Freguesias, aprovada por ampla maioria na Assembleia da República no início do ano de 2025.

O Partido Socialista de Lagos, convicto de que esta Lei é justa e entronca nos desejos das populações – como é de resto evidente no caso dos residentes na União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, vem por este meio manifestar oficialmente a sua firme oposição a esta decisão do senhor Presidente da República, saudando simultaneamente a decisão dos grupos parlamentares que aprovaram a Lei (entre eles o PS) em manter a posição tomada no momento da aprovação da alteração legislativa, bem como a posição pública tomada pela ANAFRE em relação a esta matéria, consubstanciada no comunicado público emitido no dia 14 de fevereiro.

Estávamos, e estamos, conscientes de que esta medida, que provocará no caso de Lagos a criação da Junta de Freguesia de Barão de São João já a partir de outubro de 2025, é a que melhor serve os nossos cidadãos, uma vez que a mesma virá resolver um problema criado em 2013 quando, ao arrepio dos desejos das populações locais, questões de ordem meramente financeira e administrativa impuseram uma união artificial e forçada, gerando problemas que se arrastaram ao longo de mais de uma década que, finalmente, poderão agora ser resolvidos.

Em 2013 estivemos ao lado do povo de Barão de São João e de Bensafrim contra a chamada “Lei Relvas”. Hoje, 12 anos depois e de forma coerente, continuamos a lutar para que seja feita justiça e ambas as populações possam voltar a ter os seus órgãos autárquicos de volta, devidamente separados e, por isso, mais próximos das populações.

**Grupo Municipal do Partido Socialista**

Assim, os eleitos do PS na Assembleia Municipal de Lagos propõem que a AML delibere:

- a) Reiterar o apoio à Lei da Desagregação de Freguesias;
- b) Apoiar e solidarizar-se com a posição pública tomada pela ANAFRE, expressa no comunicado público de 14 de fevereiro de 2025;
- c) Dar conhecimento desta posição à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João;

Os eleitos do Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal do Partido Socialista

Lagos, 17 de fevereiro de 2025

Grupo Municipal do Partido Socialista



## **COMUNICADO**

### **Veto “Lei da Desagregação de Freguesias”**

A Associação Nacional de Freguesias foi surpreendida, tal como, certamente, todos os Portugueses, com o veto político do Presidente da República à lei, conhecida como Lei da Desagregação de Freguesias e que viram os seus projetos aprovados na Assembleia da República.

Tanto mais que esta posição vem em clara contradição com as afirmações que o Presidente da República proferiu em janeiro passado.

Pela justiça do processo, pelo respeito pelos autarcas e pelos anseios das populações que servem, a Associação Nacional de Freguesias, em reunião extraordinária do Conselho Diretivo, decidiu o seguinte:

1. Discordar da posição política do Presidente da República, mesmo aceitando e respeitando os seus poderes constitucionais;
2. Solicitar ao Presidente da República um pedido de audiência, com carácter de urgência, que entendemos que deveria ter acontecido antes da sua pronúncia para

esclarecer quaisquer anseios que existam sobre este processo, nomeadamente os que constam dos fundamentos do veto Presidencial;

3. Solicitar ao Presidente da Assembleia da República um pedido de audiência, com carácter de urgência, para que, no âmbito das suas competências, possa interceder juntos dos diversos Grupos Parlamentares para que este processo seja votado novamente na Assembleia da República o mais urgente possível;

4. Solicitar a todos os Grupos Parlamentares na Assembleia da República que se pronunciem publicamente sobre este veto, e manifestem o seu sentido de voto, de modo assegurar aos autarcas e às populações que estes servem, que a lei será novamente aprovada;

5. Realizar um Conselho Geral Extraordinário da ANAFRE, órgão representativo de todas as Freguesias de Portugal, para apreciação dos conteúdos do veto e as medidas adicionais.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2025